



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4623/2018, 5473/2018 e 5831/2018.

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 140/2017, (*contratação de empresa especializada na área de desentupimento predial e para eventual contratação de caminhão sucção e hidrojato, para serviços de desobstrução de redes de drenagem pluviais*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **BENEDITO BARBOSA FILHO ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**; neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES e a empresa **BENEDITO BARBOSA FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 00.754.541/0001-05**, com sede e administração à Rua: Alfredo Cunha da Motta, nº 456, fundos, Bairro: Sernamby - São Mateus-ES – CEP: 29.930-460, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº. Benedito Barbosa Filho, inscrito no CPF nº 758.820.607-10. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito no Contrato de nº 140/2017 de 180 (**Cento e oitenta**) dias até 21 de Dezembro de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2018, sendo na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 140/2017 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante

BENEDITO BARBOSA FILHO ME

CNPJ/MF de nº 00.754.541/0001-05

Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872